



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



AUT. 5
PZ. 10

LEI Nº. 004/2017

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 280/11, de 23/12/11, que trata da Autarquia Municipal de Saúde, conforme específica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 1814 Pág: 15

23 FEVEREIRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos Itens 9; 9.4; 9.8; 10.2; 11.2; 11.4.1; 12.1; 12.3.1; 12.4; 12.5.1; 12.6.2; 13 e 15.2 do ANEXO II da Lei Municipal nº 280/2011, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

ÓRGÃO / CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
9. Departamento de Administração e Finanças		
Superintendente Geral Administrativo	CC-01	01
9.4 Divisão de Transportes		
Supervisor de Transportes	CC-04	01
Assessor de Transportes	CC-06	02
9.8 Divisão de Patrimônio		
Supervisor Geral de Patrimônio	CC-03	01
10.2 Divisão de Monitoramento de Ações		
Supervisor de Controle e Avaliação	CC-04	02
Coordenador de Controle e Avaliação	CC-05	01



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



11.2 Divisão da Estratégia Saúde da Família

Superintendente da Estratégia Saúde da Família	CC-02	01
Supervisor Geral da Estratégia Saúde da Família	CC-03	01
Supervisor da Estratégia Saúde da Família	CC-04	06
Coordenador da Estratégia Saúde da Família	CC-05	01
Assessor da Estratégia Saúde da Família	CC-06	06

11.4.1 Setor do Programa de Saúde Bucal

Supervisor de Saúde Bucal	CC-04	03
---------------------------	-------	----

12.1 Divisão de Assistência Farmacêutica

Supervisor de Assistência Farmacêutica	CC-04	01
--	-------	----

12.3.1 Setor de Serviço Social

Assessor de Serviço Social	CC-06	01
----------------------------	-------	----

12.4 Divisão de Agendamento

Supervisor de Agendamento	CC-04	01
Coordenador de Agendamento	CC-05	01
Assessor de Agendamento	CC-06	01

12.5.1 Setor de Atendimento – CAPS I

Assessor de atendimento – CAPS I	CC-06	01
----------------------------------	-------	----

12.6.2 Setor SAMU 192



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Supervisor Geral SAMU 192	CC-03	01
Supervisor SAMU 192	CC-04	01
Assessor do SAMU 192	CC-06	01
13. Departamento de Vigilância Sanitária		
Superintendente Geral de Vigilância Sanitária	CC-01	01
Supervisor Executivo	CC-04	01
Assessor Executivo	CC-06	01
15.2 Setor de Processos Administrativos e Sindicâncias		
Assessor de Processos Administrativos	CC-06	01

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de março de 2017.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal